



## INDICAÇÃO Nº /2020

### **INDICO QUE SEJA LIBERADO A ABERTURA E FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO E QUE A MESMA SEJA AUTORIZADA A VENDER PRODUTOS DE MODA PRAIA, TAIS COMO BONÉS, CHAPÉUS, VISEIRA, CANGAS E SAÍDA DE PRAIA**

O vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152, e 199 parágrafo único do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Robertino Batista da Silva, Excelentíssimo Prefeito Municipal, objetivando providências.

### **JUSTIFICATIVA**

É do entendimento de todos, que devido a pandemia muitos estabelecimentos foram obrigados a fecharem as portas, auxiliando na diminuição da circulação de pessoas, consecutivamente diminuir a circulação do vírus, uma medida necessária mediante ao momento em que vivíamos em plena pandemia. Hoje a situação está controlada com nível de Risco Baixo em nosso município, condição essa que ajudou para a reabertura gradual de diversos comércios e estabelecimentos, porém a Casa do Artesão encontra-se fechada, com diversos produtos estragando e muitas família impossibilitadas de trabalhar, famílias essas que muitas das vezes tiram sua renda da venda desses produtos, não podemos esquecer que estamos chegando perto do mês de dezembro, alta temporada e também momento hábil para venda desses artigos de artesanatos. Portanto, indico que seja autorizado a abertura da Casa do Artesão de Marataízes, seguindo as normas de segurança contra o coronavírus, e que esses profissionais sejam também liberados a vender produtos de praia, tais como bonés, chapéus, viseira, cangas e saída de praia.

Considerando ainda que os anseios do Legislativo e Executivo vão de encontro aos anseios deste Vereador, espero dos nobres edis a aprovação desta indicação.

Câmara Municipal de Marataízes/ES, em 26 de outubro de 2020.

**BRUNO MACHADO DA COSTA - VEREADOR**

